



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Piratuba

Estância Hidromineral e Climática

DECRETO Nº 1.844/2012, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais em virtude da realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATUBA, no uso das atribuições que lhe são concedidas por lei, e de acordo com o inciso VI, do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022;

CONSIDERANDO que a seleção Brasileira já está antecipadamente classificada para a fase Oitavas de Final da Copa do Mundo de 2022;

CONSIDERANDO que mesmo classificada, não está ainda definida a colocação da Seleção em seu grupo de classificação;

CONSIDERANDO que depende da colocação no grupo para definir o dia que será realizado seu jogo nas Oitavas de Final;

CONSIDERANDO que assim o jogo da Seleção Brasileira nas Oitavas de Final pode ser na segunda-feira, dia 05/12, ou ainda, na terça-feira, dia 06/12.

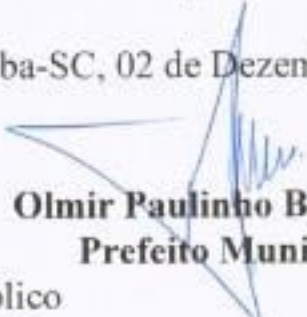
DECRETA

Art. 1º No dia em que for realizado o jogo da Seleção Brasileira pelas Oitavas de Finais da Copa do Mundo de 2022, o expediente nas repartições públicas municipais será das 07:00 as 13:00 horas.

Parágrafo Único. O atendimento das Unidades Educacionais será de acordo com calendário próprio, aprovado pelo Conselho Municipal de Educação e pela Secretária Municipal de Educação e Esportes.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Piratuba-SC, 02 de Dezembro de 2022.


Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se no Mural Público
Conforme Lei 1.388/2017 e Lei nº226/93
Em 02 de Dezembro de 2022.


Giovanni Gelson Meneghel
Secretário Mun. Administração e Finanças